



## **TERMO DE NÃO CONFORMIDADES**

**Nº 46/2024**

**Serviço Municipal de Água e Esgoto**

**Ribeirão Claro/PR – SAAE**



**MARINGÁ - PR**

**OUTUBRO/2024**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Gerson Marcato

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Gabriela Mantovani Godoy

**Ouvidora**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Yasmin Raineri Silva

**Técnica em Saneamento**

Renata Alves Perez

**Engenheira Civil**

Stefany Oliveira

**Técnica em Saneamento**

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo

**Coordenador Geral**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Miguel Jordão Martinez, 677 -Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

[www.consorcioorcispar.com.br](http://www.consorcioorcispar.com.br)

## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2	NÃO CONFORMIDADES .....	5
3	CONSIDERAÇÕES .....	37

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro no dia 08 a 10 de outubro de 2024.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAT	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual

NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAP n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

## 2 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAP n.º. 39 e 40 de 2022:

ÁREA COMERCIAL				
DOCUMENTAÇÃO GERAL				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.1	Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não foi apresentado	Em até 240 dias
1.1.2	PMSB está dentro do prazo de vigência	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não foi apresentada	Em até 240 dias
1.1.3	O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não foi apresentada	Em até 240 dias
1.1.4	Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Há poços em operação sem outorgas;	Em até 180 dias

1.1.5	A outorga para Lançamento de Efluente foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada.	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não há licença de operação da ETE do distrito;	Em até 180 dias
1.1.6	A Licença de Operação para a ETA (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentada	Em até 180 dias
1.1.7	Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não há Licença de operação da ETE do distrito;	Em até 180 dias
1.1.8	Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Em até 240 dias
1.1.11	A autarquia possui todas as licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Item Fiscalizado 656 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
1.1.12	Há planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não apresentado	Em até 180 dias
1.1.13	Há Plano de Segurança da Água (PSA)	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado	Em até 240 dias
1.1.19	A Licença de Declaração da Carga Poluidora para a ETE (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada	Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não há Licença de operação da ETE do distrito;	Em até 180 dias
<b>1.2</b>	<b>ATENDIMENTO E ESTRUTURA</b>			
<b>1.2.1</b>	<b>ATENDIMENTO</b>			
1.2.1.6	Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 90 dias
1.2.1.7	Comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Imediato
1.2.1.9	Responder dentro do prazo esclarecimentos registrados na ouvidoria	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato

<b>1.3</b>	<b>ESTRUTURA FÍSICA</b>			
<b>1.3.2</b>	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Item Fiscalizado 656 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>2</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
<b>2.2</b>	<b>EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES</b>			
<b>2.3</b>	<b>QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS</b>			
<b>2.4</b>	<b>FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS</b>			
<b>2.6</b>	<b>PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES</b>			
<b>2.6.1</b>	Há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Os hidrômetros fiscalizados, estavam todos deteriorados;	Em até 180 dias
<b>2.6.3</b>	O regulamento em caso de problemas com micromedidores é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Os hidrômetros fiscalizados, estavam todos deteriorados;	Imediato
<b>2.6.15</b>	Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentados	Imediato
<b>2.6.22</b>	Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Item Fiscalizado 657 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 90 dias
<b>2.6.24</b>	É disponibilizado no atendimento ao usuário o manual ou regulamento de prestação dos serviços	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 90 dias
<b>2.6.30</b>	Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Os hidrômetros fiscalizados, estavam todos deteriorados;	Em até 90 dias
<b>2.6.35</b>	Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não apresentado	Imediato
<b>2.6.36</b>	Dispõe de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Na data da fiscalização o município estava com problemas de abastecimento, por falta de condições em situações de emergência;	Em até 90 dias
<b>2.6.40</b>	Comunica ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não comunicado o problema de abastecimento na data da fiscalização;	Imediato
<b>2.6.44</b>	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
<b>2.6.45</b>	Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato

<b>2.6.46</b>	É disponibilizado ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
<b>2.6.47</b>	Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo Análises não conformes	Em até 90 dias

Notas complementares:

- Há outorgas e licenças vencidas;
- Não foi apresentado Plano Municipal de Saneamento Básico, e é importante que seja feito, pois o PMSB estabelece metas, deixando mais claro os objetivos que o município deve ter em relação ao saneamento;
- Não há Plano de Segurança da Água;
- Não foi apresentado registros das reclamações e nem prazo para as mesmas serem atendidas
- Na data da fiscalização estava ocorrendo um problema de abastecimento em parte da cidade, o qual não foi comunicado ao Órgão regulador, e também não havia prazo de reestabelecimento para a população;
- É necessário que seja disponível aos consumidores a Portaria GM/M S no. 888/2021 do Ministério da Saúde;
- Não há acessibilidade as dependências do SAAE para portadores de deficiência física, e também não foi identificado barra de apoio no banheiro;

<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
<b>CAPTAÇÕES</b>				
<b>GERAL</b>				
<b>ITEM (NC)</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>1.2</b>	<b>MANANCIAL SUPERFICIAL</b>			
<b>1.3</b>	<b>MANANCIAL SUBTERRÂNEO</b>			
<b>POÇO 01</b>				
<b>1.3.3</b>	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.4</b>	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato

<b>1.3.5</b>	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.6</b>	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
<b>1.3.7</b>	A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 663 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>1.3.9</b>	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 663 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
<b>1.3.10</b>	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.11</b>	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.12</b>	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não apresentado	Imediato
<b>1.3.13</b>	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.14</b>	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Item Fiscalizado 663 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.15</b>	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.16</b>	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
<b>1.3.17</b>	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.18</b>	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.23</b>	A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	Item Fiscalizado 663 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.24</b>	A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	NBR 12.244, de 2006	Item Fiscalizado 663 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.25</b>	Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244, de 2006	Item Fiscalizado 663 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.27</b>	A unidade possui horímetro em funcionamento	NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.29</b>	É realizada a limpeza periódica do poço (é	NBR 12.212/1992	Não apresentado Laudo	Imediato

	obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)			
<b>POÇO 02 GARÇA</b>				
<b>1.3.4</b>	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.5</b>	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.6</b>	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
<b>1.3.7</b>	A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 665 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>1.3.9</b>	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 665 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
<b>1.3.10</b>	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.12</b>	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não apresentado	Imediato
<b>1.3.13</b>	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.17</b>	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.18</b>	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.22</b>	Há laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Item Fiscalizado 665 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.23</b>	A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	Item Fiscalizado 665 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.24</b>	A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	NBR 12.244, de 2006	Item Fiscalizado 665 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.25</b>	Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244, de 2006	Item Fiscalizado 665 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.29</b>	É realizada a limpeza periódica do poço (é	NBR 12.212/1992	Não apresentado Laudo	Imediato

	obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)			
<b>POÇO 03 GARÇA II</b>				
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.5	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.6	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 666 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.12	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não apresentado	Imediato
1.3.13	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.25	Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244, de 2006	Item Fiscalizado 666 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212/1992	Não apresentado Laudo	Imediato
<b>CAPTAÇÃO GARÇA</b>				
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e	Não identificado	Imediato

		Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		
<b>1.3.5</b>	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.6</b>	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
<b>1.3.7</b>	A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 668 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>1.3.9</b>	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 668 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
<b>1.3.10</b>	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.12</b>	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não apresentado	Imediato
<b>1.3.13</b>	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.17</b>	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.18</b>	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.29</b>	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212/1992	Não apresentado Laudo	Imediato
<b>CAPTAÇÃO ARAUCÁRIA</b>				
<b>1.3.4</b>	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.5</b>	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.6</b>	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato

<b>1.3.9</b>	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 670 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
<b>1.3.10</b>	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.11</b>	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.12</b>	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não apresentado	Imediato
<b>1.3.13</b>	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.14</b>	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Item Fiscalizado 670 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.17</b>	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.18</b>	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.29</b>	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212/1992	Não apresentado Laudo	Imediato
<b>POÇO 01 SERINGUEIRA</b>				
<b>1.3.1</b>	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 672 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.4</b>	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.5</b>	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>1.3.6</b>	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
<b>1.3.9</b>	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Item Fiscalizado 672 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
<b>1.3.10</b>	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias

<b>1.3.11</b>	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.12</b>	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não apresentado	Imediato
<b>1.3.13</b>	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.16</b>	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 672 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>1.3.17</b>	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
<b>1.3.18</b>	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.22</b>	Há laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Item Fiscalizado 672 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.23</b>	A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	Item Fiscalizado 672 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.24</b>	A espessura da laje de proteção é de no mínimo 15 cm	NBR 12.244, de 2006	Item Fiscalizado 672 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.25</b>	Há declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244, de 2006	Item Fiscalizado 672 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>1.3.27</b>	A unidade possui horímetro em funcionamento	NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>1.3.29</b>	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212/1992	Não apresentado Laudo	Imediato

Notas complementares:

- Há poços em funcionamento sem outorgas;
- Não há extintor de incêndio nas casas de comando, é importante também a implementação de relatórios operacionais nas casas de comando e nos quadros;
- Os quadros não atendem a NR10, durante a fiscalização não foi observado dispositivo de segurança;
- Falta identificação conforme a outorga dos IAT em todos os poços, não ocorre a medição de nível e nem de vazão;
- É necessário a adequação dos poços, para garantir a qualidade da água bruta, e assim ter um tratamento eficiente;
- Não tivemos acesso a captação da barragem devido as chuvas na região;
- Na data da fiscalização nos foi informado que houveram problemas no abastecimento;

<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</b>				
<b>GERAL</b>				
<b>ETA XXX</b>				
<b>ITEM (NC)</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
5.2.7	Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
5.2.8	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
5.2.9	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
5.2.11	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
5.2.12	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
5.2.13	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
5.2.14	O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
5.2.15	Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
5.2.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
5.2.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

5.2.18	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
5.2.19	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
5.2.21	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza da ETA	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado comprovante de destinação	Imediato
<b>5.3</b>	<b>AERAÇÃO</b>			
5.3.2	A área é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
<b>5.4</b>	<b>FLOCULAÇÃO</b>			
5.4.2	A área é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
5.4.4	O floculador não é eficiente (verificar pH, cor e turbidez)	Art. 5.9 da NBR 12216/1992	O parâmetro turbidez não estava sendo feito	Em até 180 dias
<b>5.5</b>	<b>DECANTADOR</b>			
5.5.2	A área é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
5.5.4	O decantador não é eficiente (verificar sólidos)	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
5.5.5	Há frequência na limpeza dos decantadores	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
5.5.6	O destino do lodo retido nos decantadores (verificar aspectos ambientais) é adequado	Art. 5.10 da NBR 12216/1992	Não apresentado comprovante de destinação de resíduos	Em até 180 dias
<b>5.6</b>	<b>FILTRAÇÃO</b>			
5.6.2	A área é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificada	Imediato
5.6.3	A estrutura não possui condições de segurança ao operador (exemplo: patamares, passadiços, escadas, gaiolas, guarda corpos, etc.)	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Imediato
5.6.4	As tampas não estão em boas condições	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
5.6.5	Presença de bolhas nos filtros de fluxo ascendente	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias

<b>5.6.6</b>	Formação de lodo em filtros de fluxo ascendente	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>5.6.7</b>	Vazamento nas tubulações dos filtros	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>5.6.8</b>	O volume de água de lavagem não é inferior a 5% do total produzido	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>5.6.9</b>	As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo não possuem destinação adequada (observar aspectos ambientais)	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>5.6.10</b>	Impossibilidade de reuso da água dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>5.6.11</b>	Falta de frequência de limpeza dos filtros	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>5.6.12</b>	O material filtrante é repostado ou substituído com frequência	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>5.6.13</b>	A substituição do material filtrante não atende às orientações de projeto	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>6</b>	<b>CASA DE QUÍMICA</b>			

Notas complementares:

- A Estação de tratamento de água encontra-se totalmente deteriorada, e em péssimas condições de higiene em todo o sistema;
- A licença de operação da ETA não foi entregue;
- O Filtros precisam ser trocados e limpos, e se faz necessário um relatório operacional para o melhor monitoramento da higienização dos Filtros;
- Assim como nos filtros, os decantadores precisam ser limpos, e é necessária apresentação da destinação correta do Lodo;
- O quadro de energia não atende as normas da NR 10, não há instalado nenhum dispositivo de segurança
- Todos os procedimentos de limpeza e operacional, devem ser registrados, acompanhados e assinados pelos responsáveis técnicos e o diretor;
- O sistema de Floculação precisa de manutenção e higienização;

<b>UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA</b>			
<b>UTA CAPTAÇÃO ARAUCÁRIA</b>			
<b>ITEM</b>			<b>REGISTRO</b>

(NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL		PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 683 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
6.2.10	A estocagem de produtos químico é adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
6.2.11	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 684 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
6.2.13	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
6.2.14	O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
6.2.19	Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5410/1997 e NR 10	Não apresentado	Imediato
6.2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
<b>UTA ETA</b>				
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 685 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
6.2.13	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
6.2.14	O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT	Não identificado	Imediato

		021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		
<b>6.2.16</b>	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Item Fiscalizado 685 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>6.2.17</b>	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Item Fiscalizado 685 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>6.2.19</b>	Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5410/1997 e NR 10	Não apresentado	Imediato
<b>6.2.20</b>	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
<b>6.2.23</b>	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
<b>UTA DISTRITO</b>				
<b>6.2.1</b>	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>6.2.3</b>	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>6.2.4</b>	As condições de limpeza são adequadas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>6.2.10</b>	A estocagem de produtos químico é adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>6.2.11</b>	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>6.2.12</b>	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
<b>6.2.13</b>	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
<b>6.2.14</b>	O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo	Não identificado	Imediato

		de Bombeiros do Paraná		
<b>6.2.16</b>	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>6.2.17</b>	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>6.2.18</b>	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Item Fiscalizado 686 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>6.2.19</b>	Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5410/1997 e NR 10	Não apresentado	Imediato
<b>6.2.20</b>	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
<b>6.2.23</b>	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato

Notas complementares:

- Não foi identificado relatório operacional e nem de manutenção nas Unidades de tratamento;
- Não há EPI nas unidades de tratamento, e também não existem extintores de incêndio;
- Os quadros de energia não apresentam diagrama unifilar; Na UTA distrito, não obtivemos acesso ao quadro;
- Na UTA distrito, recomendamos a pintura e instalação de azulejos para melhorar as condições de higiene do local;

<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
<b>ITEM (NC)</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>8.2</b>	Cadastro técnico/projeto atualizado	NBR 12218/2018	Não apresentado	Em até 240 dias
<b>8.5</b>	É feita a limpeza e desinfecção da rede (É obrigatória a apresentação de laudos)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
<b>8.6</b>	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não apresentado	Em até 365 dias

<b>8.7</b>	Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Item Fiscalizado 695 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>8.8</b>	É feita a substituição dos hidrômetros deteriorados por desgaste natural (verificar a classe do hidrômetro e sua respectiva vida útil)	Lei 14.026/2022	Item Fiscalizado 695 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 365 dias

Notas complementares:

- O projeto da rede não se encontra atualizado;
- Devido as altas pressões, é necessário um controle de perdas para que seja elaborado um plano de ação com o intuito de reduzir as perdas;
- Os hidrômetros fiscalizados se encontram deteriorados, e se faz a necessidade de serem trocados, pois hidrômetros fora do prazo de validade podem ocasionar medições erradas, levando a cobranças divergentes

<b>LABORATÓRIO DE CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA</b>				
<b>ITEM (NC)</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>7.1.4</b>	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
<b>7.1.12</b>	Inexistência de armários para guardar reagentes e vidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
<b>7.1.13</b>	Os reagentes não estão armazenados adequadamente	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Imediato
<b>7.1.16</b>	Resíduos químicos possuem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentada	Imediato
<b>7.2</b>	<b>LAUDOS DE ANÁLISES</b>			
<b>7.2.1</b>	Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
<b>7.2.2</b>	O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
<b>7.2.3</b>	Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo Análises Não conformes	Imediato
<b>7.2.4</b>	Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo Análises Não conformes	Imediato
<b>7.3</b>	<b>QUALIDADE E CONTROLE</b>			

7.3.1	Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo Análises Não conformes	Imediato
7.3.2	Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo Análises Não conformes	Imediato
7.3.3	No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo Análises Não conformes	Imediato
7.3.4	No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo Análises Não conformes	Imediato
7.4	<b>CONTROLE</b>			

Notas complementares:

- Falta identificação no laboratório, o parâmetro turbidez não estava sendo feito semanalmente;
- As análises apresentadas, diversos pontos estavam não conformes, como apresentado em Anexo, foi identificado a presença de Coliformes e *E. coli* na saída do tratamento, e também coliformes na rede, como foram observados durante a fiscalização pontos sem cloração, a desinfecção não está sendo efetiva;
- Pode haver também uma contaminação na rede, sendo necessária uma higienização da rede, para garantir a qualidade da água

<b>SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA</b>				
<b>REN ETA</b>				
<b>ITEM (NC)</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO DE ADEQUAÇÃO</b>
7.5.6	Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 687 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art 5.14 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 687 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato
<b>REL ETA</b>				
7.5.4	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	XX	Em até 180 dias

7.5.5	Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art 5.14 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 688 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato
<b>REL PARANÁ</b>				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 689 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.3	Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 689 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato
<b>REL INDUSTRIAL</b>				
7.5.1	A área é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 691 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 691 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 691 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato
<b>REL BECHARAS</b>				

7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 691 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 691 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato
<b>RAP DISTRITO</b>				
7.5.1	A área é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Não identificada	Em até 180 dias
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificada	Em até 180 dias
7.5.3	Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 692 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.4	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 692 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art 5.14 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 692 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 692 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato
<b>REL DISTRITO 01</b>				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificada	Em até 180 dias
7.5.4	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 693 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
7.5.5	Instalações estão dentro das normas de	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato

	segurança (escada/guarda corpo)			
<b>7.5.12</b>	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
<b>7.5.13</b>	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
<b>7.5.15</b>	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 693 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>7.5.17</b>	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
<b>7.5.19</b>	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato

**REL DISTRITO 02**

<b>7.5.2</b>	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificada	Em até 180 dias
<b>7.5.4</b>	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 694 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>7.5.5</b>	Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
<b>7.5.12</b>	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
<b>7.5.13</b>	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
<b>7.5.15</b>	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Item Fiscalizado 694 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>7.5.17</b>	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
<b>7.5.19</b>	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado laudo	Imediato

Notas complementares:

- É necessária a pintura dos reservatórios;
- O reservatório apoiado no distrito, não se encontra em boas condições e apresenta vazamentos, é recomendado que sejam feitos reparos e a limpeza do reservatório para que ele esteja em condições de uso;
- Não foi apresentado os laudos ou fotos da limpeza dos reservatórios;
- Há reservatórios elevados sem para raios, e sem guarda corpos, ou com guarda corpos e escadas fora normas;
- Não há relatório das medições de nível nos reservatórios;
- É recomendado o uso de telas nas tubulações e aberturas para evitar a entrada de pequenos animais;

**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA  
EEA BRUTA BARRAGEM**

ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO DE ADEQUAÇÃO
<b>3.2</b>	A área está iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias

3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.20	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
<b>EEA BRUTA GARÇA</b>				
3.2	A área está iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
3.24	Não há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Item Fiscalizado 679 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
3.25	O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Item Fiscalizado 679 – Ribeirão	Em até 240 dias

			Claro (RIBEIRÃO CLARO)	
3.26	O conjunto motobomba reserva não é de fácil instalação	NBR 12.214/1992	Item Fiscalizado 679 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 240 dias
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
<b>EEA TRATADA 01</b>				
3.2	A área está iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.20	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
<b>EEA TRATADA BELA VISTA</b>				
3.2	A área está iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de	Não identificado	Imediato

		Bombeiros do Paraná		
3.20	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
<b>EEA TRATADA PARANÁ/INDUSTRIAL</b>				
3.2	A área está iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.3	Não há iluminação natural	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
3.18	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
3.19	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.20	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
3.22	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
3.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
3.30	Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas complementares:

- Não foi constatado a presença de extintor de incêndio nas casas de comando;
- Não identificamos a existência de relatórios operacionais e nem de manutenção nas casas ou quadros de comando;
- As condições de higiene das casas embora adequadas precisam de atenção, as condições das casas são recomendadas a pintura das casas e instalação de tela anti-insetos nas janelas;
- Os quadros de energia precisam ser limpos;

<b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				
<b>REDE COLETORA</b>				
<b>ITEM (NC)</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO</b>				
<b>EEE DISTRITO</b>				
<b>ITEM (NC)</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
2.1	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 709 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 709 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
2.4	Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.5	O projeto está atualizado	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.7	O projeto da estação elevatória não coincide com a estação existente	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.8	Estação possui gradeamento grosseiro	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
2.9	Gradeamento grosseiro em condições adequadas de operação	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
2.10	Existe Manual de Operação da estação para auxiliar os operadores	NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
2.13	Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Item Fiscalizado 709 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
2.15	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
2.19	As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Item Fiscalizado 709 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
2.20	As instalações elétricas são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Item Fiscalizado 709 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias

2.21	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Item Fiscalizado 709 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
2.27	A unidade possui condições satisfatórias de limpeza e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 709 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>EEE RIBEIRÃO CLARO</b>				
2.1	A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 710 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
2.2	A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 710 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
2.5	O projeto está atualizado	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.7	O projeto da estação elevatória não coincide com a estação existente	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
2.9	Gradeamento grosseiro em condições adequadas de operação	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
2.10	Existe Manual de Operação da estação para auxiliar os operadores	NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
2.15	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias

2.26	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>				
<b>ETE DISTRITO</b>				
<b>GERAL</b>				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.1.1	Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.2	Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.3	Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.4	Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.5	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.1.7	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.8	Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.9	O projeto da ETE está atualizado	NBR 12209/1922	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.10	As estruturas estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.16	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.1.17	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.20	A unidade está equipada com EPIs necessários	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato

	para os operadores (óculos, luvas, etc.)			
<b>3.1.21</b>	Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	NR 15	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.1.22</b>	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Art. 5.8 da NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.1.23</b>	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.1.24</b>	Inexistência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.1.25</b>	Presença de materiais flutuantes no lançamento, em desacordo com CONAMA 430/2011	CONAMA 430/2015	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>3.1.26</b>	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.2</b>	<b>GRADEAMENTO</b>			
<b>3.2.1</b>	Gradeamento existente coincide com o do projeto	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.2.2</b>	Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.2.3</b>	O gradeamento se encontra em boas condições	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>3.4</b>	<b>CAIXA DE AREIA</b>			
<b>3.4.1</b>	A caixa de areia existente coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.4.2</b>	A caixa de areia não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>3.4.3</b>	A limpeza da caixa de areia é executada regularmente	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.5</b>	<b>MEDIDOR DE VAZÃO</b>			
<b>3.5.1</b>	O medidor de vazão existente coincide com o do projeto	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.5.2</b>	O medidor se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>3.5.3</b>	Medidor de vazão na entrada	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>3.5.4</b>	Medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias

3.5.5	Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.6</b>	<b>LAGOA ANAERÓBIA</b>			
3.6.1	A lagoa anaeróbia existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.6.2	Inexistência de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.6.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.6.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.6.5	A lagoa se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.6.6	A saída da lagoa não está afogada	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.7</b>	<b>LAGOA FACULTATIVA</b>			
3.7.1	A lagoa facultativa existente não coincide com a do projeto	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.7.2	Inexistência de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.7.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.7.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.7.5	A lagoa se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.7.6	Dispositivo de saída da lagoa não está afogado	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.8</b>	<b>MONITORAMENTO DO EFLUENTE E CORPO RECEPTOR</b>			
3.8.1	Produtos químicos vencidos	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.2	Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.3	Estocagem inadequada de produtos químicos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato

3.8.4	O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.5	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.6	A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.8.7	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.8	Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.9	Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.10	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Item Fiscalizado 711 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>ETE RIBEIRÃO CLARO</b>				
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato

3.1.9	O projeto da ETE está atualizado	NBR 12209/1922	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.10	As estruturas estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.16	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.1.17	Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.20	A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.1.24	Inexistência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.1.25	Presença de materiais flutuantes no lançamento, em desacordo com CONAMA 430/2011	CONAMA 430/2015	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.1.26	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.2</b>	<b>GRADEAMENTO</b>			
3.2.2	Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.2.3	O gradeamento se encontra em boas condições	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>3.4</b>	<b>CAIXA DE AREIA</b>			
3.4.2	A caixa de areia não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.4.3	A limpeza da caixa de areia é executada regularmente	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.5</b>	<b>MEDIDOR DE VAZÃO</b>			
3.5.5	Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.6</b>	<b>LAGOA ANAERÓBIA</b>			
3.6.2	Inexistência de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias

3.6.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.6.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.6.5	A lagoa se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
<b>3.7</b>	<b>LAGOA FACULTATIVA</b>			
3.7.3	Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.7.4	Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.7.5	A lagoa se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.7.6	Dispositivo de saída da lagoa não está afogado	NBR 12209/1992	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
<b>3.8</b>	<b>MONITORAMENTO DO EFLUENTE E CORPO RECEPTOR</b>			
3.8.2	Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.4	O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.5	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.6	A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Em até 180 dias
3.8.8	Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.9	Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo	CONAMA 357/2005	Item Fiscalizado 712 – Ribeirão Claro (RIBEIRÃO CLARO)	Imediato

	receptor estão inadequadas			
--	-------------------------------	--	--	--

Notas complementares:

- Não há extintores de incêndio em ambas elevatórias;
- Na elevatória do distrito o quadro de energia está solto, fora da NR10, é necessária pintura e melhor manutenção da estação, foram encontradas evidências de animais na elevatória devido a cerca estar caída, sendo de muita importância que a área seja cercada;
- A ETE do distrito está operando sem licença, e sem tratamento adequado do efluente, não há geomembrana, e nem monitoramento do efluente, há animais ao redor das lagoas, que inclusive não tivemos acesso devido a quantidade de animais que estava na ETE;
- A ETE de Ribeirão Claro, os taludes não estão em boas condições, há muita presença de manchas nas lagoas, as saídas das lagoas anaeróbias não estão passando para as facultativas, há muita presença de lodo flutuando nas lagoas, durante a fiscalização foi identificado a presença de animais nadando nas lagoas, o monitoramento do efluente também demonstra que a DBO não atende os parâmetros como apontado no Anexo de análises não conformes;

### 3 CONSIDERAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento deverá se atentar para o prazo de **30 dias** contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao Prestador de Serviços informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Colorado, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, outubro de 2024.

---

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

---

Renata Alves Perez

Engenheira Civil – CREA 115.240/D

